



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTCOM, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.311 - sexta-feira, 3 de agosto de 2018

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DESPACHO

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 01.08.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 30627/2018-42, PAM nº. 1959/2018 - SESAU, em favor do **STELLA ARRUDA MIRANDA CARNEIRO**.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 52/2018 Data: 31.07.2018
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	IPM - IPI Exportação	PMCG	314.800,08
TOTAL					314.800,08

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO SEGES n. 124, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR multa, no valor de R\$ 5.901,25 (cinco mil novecentos e um reais

e vinte e cinco centavos), à empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 26.728.117/0001-80, e proceder ao cancelamento dos lotes 05, 06, 07, 09 e 10 com fulcro nos subitens 11.3.1 e 11.3.3 alínea "c" da Ata de Registro de Preços n. 29/2017, (Processo administrativo 35.431/2018-16).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO

Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO SEGES n. 125, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR multa, no valor de R\$ 52,69 (cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), à empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI- ME, CNPJ 26.728.117/0001-80, e proceder ao cancelamento dos lotes 05, 06, 07, 09 e 10 com fulcro nos subitens 11.3.1 e 11.3.3 alínea "c" da Ata de Registro de Preços n. 29/2017, (Processo administrativo 26.656/2018-37).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO

Secretário Municipal de Gestão

EDITAL n. 06/2018-05

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no subitem 6.4 do Edital n. 06/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.272, de 22 de junho de 2018, divulgam no Anexo Único deste Edital o **RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA** referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal para atuar na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, para atender ao convênio firmado com o Ministério da Saúde, com recursos oriundos do Governo Federal, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO

Secretário Municipal de Gestão

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Evandro Ferreira de Viana Bandeira
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luís Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Luiz Fernando Buainain
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherMaritza da Silveira Cogo
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2018- 05

RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

CANDIDATO	NOTA
ADRIANA MARTINS MALAQUIAS	15,0
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	5,0
ALBA REGINA LOPES VAZ	50,0
AMERICA MARQUES FARIAS	0,0
ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	50,0
ANA IZABELA FAUSTINO VEIGA	50,0
ANA PAULA RODRIGUES CAMOLEZ	50,0
ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3,0
APARECIDA MACIEL MATOSO	40,0
ARISSON DE OLIVEIRA LIMA	25,0
BIANCA PRISCILA AMARAL DA SILVA	40,0
CAMILA POLASTRINI CLARO	7,0
CARLA SUELEN VIEIRA REGINALDO	50,0
CARMEM CONCEIÇÃO GONÇALVES OLIVEIRA	0,0
CARZANA DE FATIMA ZIMMER	50,0
CÉLIA MARIA PEREIRA	40,0
CILMARA ERCILIA LOUZAN DE MATOS	50,0
CLÁUDIA LÚCIA MEDINA	50,0
CREUSA DA SILVA LESSA	43,0
CRISTIANE DA SILVA MANCINI MERGARENO	44,0
CYNTHYA SAMANTA MOTA VIEIRA	0,0
DANIELY BARBOSA ARGUELHO	50,0
DAYANE PRISCILA SOARES	0,0
DAYANE SOUZA FLÔRES	50,0
DÉBORA BARROS DA SILVA	0,0
DEIZE THALES VARGAS DE OLIVEIRA	4,0
DIEGO LOPES DE SOUZA	45,0
DOUGLAS ARCE VALDEZ	0,0
EDEMIR FERNANDES	0,0
EDER LUCAS DA SILVA	50,0
EDMARA GIMENES DIAS	10,0
ELAINE APARECIDA ESCOBAR	40,0
ELDA SARAN FERREIRA	40,0
ELIAMARA DA SILVA BARBOSA	30,0
ELIANE RODRIGUES GAMA	20,0
ELINE RAFAEL LEAL DE ALMEIDA	0,0
EVA APARECIDA PEREIRA WESNER	15,0
EZIBIA IZABEL DA SILVA KLEY	50,0
FABIANA DE ARAUJO FERREIRA SANTANA	50,0
FATIMA HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	0,0
FAUSTINO ALVES CABREIRA	42,0
FLAVIA DE QUEIROZ PEDRO	45,0

FLÁVIO DOS SANTOS GARGAN	19,0
FRANCILENE BRAGA MERCADO	8,0
GABRIELA LANDVOIGT DOS SANTOS	45,0
GABRIELA RODRIGUES TOYA	50,0
GIANY DA CONCEIÇÃO COSTA	50,0
GILMARA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	19,0
GLEICE FRANCO	16,0
HELENA DOS SANTOS VASQUES TONARCHI	50,0
HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	50,0
HILARIO RAMOS ALPIDES	3,0
INGRID BARBOSA DIAS	50,0
IVANILSON ANTÔNIO MAGALHÃES DA COSTA	34,0
IVONE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	11,0
IVONETE SANTANA MAIA OLIVEIRA	5,0
JANAINA DA CUNHA NEVES DE SOUZA	35,0
JESSICA FARIAS DINIZ	40,0
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	50,0
JOCILEIA DE FARIAS DELMONDES MASCENA	0,0
JOSE ALESSANDRO DE CARVALHO	43,0
JOSE RUBENS DE OLIVEIRA GARCIA	50,0
JOZEMARA SOCORRO NERI AMORIM	15,0
JULIANA VIEIRA DA SILVA	10,0
JUSSARA MATEUS FERREIRA ORTIZ	0,0
KARINE PATRICIA RIBEIRO DA SILVA ROSA	3,0
KARINNY CHAPARRO DO PRADO	25,0
KATHELEN DUARTE MELO	0,0
KENNY ELIZABETH VARGAS	20,0
KRISHINA MARTINEZ NOGUEIRA DE BARROS	34,0
KYANE HELLEN DA SILVA VIANA	5,0
LAIRCE ROSA SANDIM	30,0
LARISSA SANTOS MATOS	0,0
LEANDRO GUIMARAES DE FREITAS	11,0
LEONARDO ARAUJO CAMPOS	24,0
LEOVALDO DA CUNHA FERRAZ DE MATOS NETO	20,0
LETICIA RIBEIRO AMARILHO	50,0
LIDIANE GOMES MERCADO	10,0
LILIANE ESPIRITO SANTO DA ROCHA RAMALHO	50,0
LUCAS FIGALE CARDOSO	0,0
LUCIANO DA SILVA	50,0
LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	14,0
LUCILEIDE LUZIA DE LIMA	50,0
LUCIVANE CARDOSO	50,0
MACIA MESSIAS DE QUEIROZ	3,0
MARCILENE GONÇALVES LIMA	40,0
MARIA ANTONIA SOARES JACQUES	10,0
MARIA BONFIM DA SILVA CARNEIRO	0,0
MARIA CRISTINA GONÇALVES MACEDO	0,0
MARIA CRISTINA SOARES DOS REIS	40,0
MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES GOMES	50,0
MARIA IRENE LEITE	10,0
MARIANE CALVES DA SILVA	10,0
MARIELY DAS GRAÇAS CONTRERA DA SILVA	50,0
MARILEIDE LIBERALINO SILVA	5,0
MARILZA SILVA BARBOZA	22,0
MARINÊS MAGALHÃES MARAM	50,0
MARLI DE LIMA INFRAN	0,0
MEIRE MERCADO ROA	9,0
MERLIN URIAS	50,0
MICHAEL RODRIGUES VALDEZ	33,0
MILAINE PATRÍCIA MIRANDA CAMPOS	45,0
MIRIAM RIBEIRO BEZERRA	45,0
MIRIELI ALVES GOMES	25,0
NAJARA DE LIMA GOMES	0,0
NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	3,0
NILDA PEREIRA	4,0
NIUSLENER COSMOS LOPES DOS SANTOS	20,0
PATRICIA KANDA ABE	37,0
PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	8,0
PYTERWAN ALVES DA SILVA	50,0
RAFAEL NERY DE OLIVEIRA	50,0

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02

SUMÁRIO

DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	20
ÓRGÃOS COLEGIADOS	21
PODER LEGISLATIVO	22
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	22

RAFAELA PINHEIRO DA CRUZ PAIÃO	50,0
RAQUEL RAMOS DE CAMPOS CAVANHA	9,0
RENATA APARECIDA POGRIFKA BENATTI	25,0
RONALDO BARRIOS FONSECA	50,0
RONILDA PERRUPATO	50,0
ROSANGELA CRISTINA GRANCE DE SOUSA	25,0
ROSANGELA HOLSBACH DA MOTA	0,0
RUBIA BERNARDES AYALA	15,0
SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO	0,0
SEBASTIANA DE CASTRO	11,0
SELMA LEONARDO BATISTA	10,0
SENEVALDA DA CONCEIÇÃO	20,0
SHIRLEY JUNQUEIRA VIANA DA SILVA SANTOS	0,0
SONIA SOCORRO FONSECA	20,0
STEFANE CASTRO SENA	50,0
STEFFERSON ALVES DA CUNHA ROLON	40,0
SUELY CANAVERDE DE ARAÚJO AZUAGA	10,0
SUILENE FABIANA DOS SANTOS	50,0
SUNAMITA ALVES FEITOZA	45,0
SUZY ARAUJO DE OLIVEIRA BARROS	50,0
TANIA TEREZINHA GIARETTA	0,0
VALDIR DIAS ORTIZ	50,0
VANESSA ALVES DA SILVA	50,0
VANESSA FRANCO DUARTE	50,0
VANESSA SANTOS MERGARENO	46,0
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	48,0
VERA LUCIA FLORENCIO BARBOZA	40,0
VILMA ROSA DA CRUZ SANDESKI	8,0
VIVIAN CRISTINE COELHO FERREIRA	50,0
VIVIANA ROSA REGUERA RUIZ	0,0
VIVIANE ARRUDA DE ALMEIDA	0,0
ZANER DA COSTA LEITE	50,0

RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA**FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL (Pcd)**

CANDIDATO	NOTA
CIRÇA LAURENTINO PEREIRA	25
MARY ESTELA OLIVEIRA PAWLOWSKI BARRETO	50
NEIDE CLEMENTINO GONÇALVES	15

EDITAL n. 08/2018-01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público para conhecimento dos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível médio para atuar na função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, no regime de contratação por prazo determinado para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços essenciais à população, de acordo com a função, normas e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e contratação de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, para prestação de serviço temporário de excepcional interesse público nos serviços e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/MS, conforme a atribuição da função descrita no subitem 2.2 deste Edital e compreenderá apenas a etapa denominada Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório.

2. DA FUNÇÃO, REQUISITOS E CONDIÇÕES:

2.1. A função objeto deste processo seletivo é a seguinte:

FUNÇÃO	VAGAS	CH SEMANAL	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento profissional específico comprovado através de curso ou experiência profissional na área e Registro no Conselho de Classe (CRTR).	07	24h/s	12 MESES	R\$ 1.243,03

2.2. As atribuições do ocupante da função discriminada no item 2.1 são as seguintes:

2.2.1 FUNÇÃO DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- a) operar aparelhos de raios-X;
- b) manipular e revelar filmes radiográficos;
- c) processar imagens e/ou gráficos;
- d) preparar os pacientes para a realização dos exames;
- e) planejar o atendimento e organizar a área de trabalho, mantendo a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, equipamentos e acessórios;
- f) executar pequenos reparos nos aparelhos de raios-X;
- g) realizar a organização e manutenção de registros e arquivos das chapas de raios-X;
- h) controlar o estoque de filmes e produtos químicos e realizar a manutenção e conservação dos equipamentos de trabalho;
- i) preparar relatório descritivo preliminar para auxiliar na análise dos exames de raios-X.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital;

3.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no site da Prefeitura www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período das **10 horas do dia 07/08/2018 às 16 horas do dia 08/08/2018, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;**

3.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" correspondente à função temporária à qual pretende se inscrever, de forma completa, bem como assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório;

3.4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá possuir os requisitos específicos para atuar na função para a qual pretende concorrer;

3.4.3 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste Edital.

3.4.4 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante gerado ao término da sua inscrição, que será enviado para o e-mail informado pelo candidato, o qual servirá como documento comprobatório da realização da inscrição, razão pelo qual deverá ser impresso.

3.5 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online, será publicada no Diário Oficial do Município a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a entrega dos títulos, conforme informado no anexo único, bem como a entrega do comprovante de inscrição e da cópia de um documento oficial com foto.

3.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis;

3.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal.

3.8 A Prefeitura Municipal de Campo Grande não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

3.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

3.11 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.12 As informações prestadas na "Ficha de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 A documentação a ser entregue em data posteriormente publicada no Diário Oficial do Município deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Na data para apresentação dos Títulos, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação pessoal com foto (preferencialmente RG) e;

b) A documentação comprobatória da experiência profissional e das participações em cursos, congressos, conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise dos títulos, de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia), conforme especificadas no anexo único deste Edital.

3.14 Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais